

ATO ADMINISTRATIVO Nº 853/SEPLAG/SAGP/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pelas leis: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando, ainda, a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07253/2024/GCVF/SEPLAG, juntada ao Processo nº INDEAMT-PRO-2023/21701, tendo como interessado o servidor Francisco de Sousa Carvalho, matrícula nº. 79988/002, cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art.1º. Retificar em parte Decreto nº 1.166 de 17 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre enquadramento na Classe A nível 04, republicado no DOE de 22/12/2000.

Onde se lê: Francisco de Souza Carvalho;

Leia-se: Francisco de Sousa Carvalho.

Art.2º. Retificar em parte a Portaria nº 129/97/GAB/SAD, que declarou estável no Serviço Público, publicado no DOE de 01/07/1997.

Onde se lê: Francisco de Souza Carvalho;

leia-se: Francisco de Sousa Carvalho.

Art.3º. Retificar em parte o Ato Administrativo nº 001/2006/SGP/SAD, que concedeu progressão vertical no nível 05, publicado no DOE de 23/01/2006.

Onde se lê: Francisco de Souza Carvalho; leia-se: Francisco de Sousa Carvalho;

Onde se lê: a partir de 30/10/2004, leia-se: a partir de 01/02/2003.

Art.4º. Retificar em parte o Decreto nº 790 de 25 de junho de 2003, que dispõe sobre reenquadramento publicado no DOE de 25/06/2003.

Onde se lê: Francisco de Souza Carvalho, leia-se: Francisco de Sousa Carvalho.

Onde se lê: Classe B Nível 4, leia-se: Classe B Nível 5.

Art.5º. Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1715/SAD/2006, que concedeu progressão vertical no nível 06, publicado no DOE de 10/10/2006.

Onde se lê: Francisco de Souza Carvalho, leia-se: Francisco de Sousa Carvalho.

Onde se lê: a partir de 17/05/2006; leia-se: a partir de 01/02/2006.

Art.6º. Retificar em parte o Ato Administrativo nº 0098/SAD/2009, que dispõe sobre enquadramento, publicado no DOE de 15/01/2009.

Onde se lê: Francisco de Souza Carvalho;

leia-se: Francisco de Sousa Carvalho.

Art.7º. Retificar em parte o Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, que concedeu progressão vertical no nível 07, publicado no DOE de 20/05/2009.

Onde se lê: Francisco de Souza Carvalho, leia-se: Francisco de Sousa Carvalho.

Onde se lê: a partir de 24/03/2009, leia-se: a partir de 01/02/2009.

Art.8º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em Cuiabá, 26 de março de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 03/04/2025.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d48ccdbb

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar